

Lei nº: 249/59

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº: 249/59 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Secretaria de Educação e Cultura, no Povoado de Cristal, a área de 50 (cinquenta) onças por 25 (vinte e cinco) au sejam 1.250 m², as colhida para construção de Grupo Escolar, logo que mada do Governo do Estado, a escritura de doação da área em que se encontra aquele Povoado.

Art. 2º: Progam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 15 de dezembro de 1959.

Edson de Souza Castro
Presidente da Câmara